

Resolução nº 04/00

Resolução nº 04, de 11 de outubro de 2000

A Comissão Intergestora Tripartite/CIT, em reunião plenária realizada no dia 11 de outubro de 2000, de acordo com as competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/99, e considerando que:

há necessidade de adequar o Regimento Interno da CIT à nova denominação da representação nacional dos municípios que passou de Fórum Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – Fongemas para Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - Congemas;

a presença dos Presidentes do Fongemas e do Congemas como membros titulares da CIT, promove o fortalecimento dessa Comissão, resolve:

Art 1º - Alterar o Art. 3º do atual Regimento Interno da CIT, que passa a ter o seguinte teor: "Art. 3º Cada representação integrante da CIT, na forma acima especificada, indicará 03 (três) representantes titulares e três representantes suplentes.

§1º Os Presidentes do Fongemas e do Congemas são membros titulares da CIT.

§2º As indicações dos suplentes do Fongemas e do Congemas devem incluir representantes das regiões não contempladas entre os titulares".

Art 2º - Substituir em todos os artigos e parágrafos do atual Regimento Interno da CIT a denominação Fórum Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – Fongemas por Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – Congemas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Anexo da Resolução nº 04 CIT 2000.

ÁLVARO ANTONIO MACHADO - SEAS  
VALDETE MARTINS - FONSEAS  
TÂNIA MARA GARIB - CONGEMAS